



## Seminário Internacional sobre a Avaliação da Deficiência

### CARTA DE BRASÍLIA

As partes signatárias, reunidas na cidade de Brasília, Distrito Federal, Brasil, por ocasião do “Seminário Internacional sobre Avaliação da Deficiência”, realizado nos dias 29, 30 e 31 de outubro de 2018:

*Considerando* os princípios da dignidade e da igualdade da pessoa humana, transcritos na Declaração Universal dos Direitos Humanos, em particular por ocasião da comemoração de seus 70 anos;

*Considerando* a Convenção Internacional das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pela Assembleia Geral da ONU em 2006;

*Considerando* que “deficiência” é um conceito em evolução;

*Considerando* que pessoa com deficiência é aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com uma ou mais barreiras, podem obstruir sua plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas;

*Considerando* a acessibilidade como um direito e como elemento de acesso aos demais direitos;

*Considerando* o compromisso com a coleta de dados estatísticos e de pesquisas estabelecido na Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência;

*Considerando* o conceito de cooperação entabulado na Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência;

*Considerando* os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e os valores compreendidos na agenda 2030.

As partes envolvidas concordam com as seguintes diretrizes em relação à avaliação da deficiência:

1. Os instrumentos para avaliação da deficiência, quando necessária, são importantes ferramentas para a formulação, implementação e efetividade das políticas públicas e ações afirmativas para pessoas com deficiência;
2. A transição cultural do modelo biomédico para o modelo social subjacente à construção de instrumentos de avaliação da deficiência deve estar refletida na completude desses processos;
3. A avaliação biopsicossocial da deficiência, quando necessária, deve ser multiprofissional e interdisciplinar e considerar as estruturas e funções do corpo; os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; a limitação no desempenho de atividades; e a restrição de participação social;
4. A equipe multiprofissional incumbida da avaliação biopsicossocial da deficiência deve ser capacitada para essa finalidade;
5. Os sistemas públicos de avaliação de deficiência, em todas as suas esferas, devem observar os direitos das pessoas com deficiência e contribuir para o avanço na efetivação desses direitos;



## Seminário Internacional sobre a Avaliação da Deficiência

6. As pessoas com deficiência, representadas ou não por suas organizações, deverão ser consultadas e ativamente envolvidas nos processos de tomada de decisão relacionados à elaboração e implementação de sistemas de avaliação da deficiência;
7. A coleta de dados estatísticos sobre deficiência por meio de registros administrativos e pesquisas deve ser embasada em métodos e práticas que possibilitem uma melhor compreensão da complexidade da deficiência e do quadro social no qual ela se insere, visando a redução de iniquidades;
8. O fomento à cooperação internacional é fundamental para construção de instrumentos e sistemas de avaliação da deficiência baseados em Direitos Humanos.

Nome

Assinatura

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---